OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 1 5/29/18 3:54 PM

CARTILHA

GESTÃO 2016/2018

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 2 5/29/18 3:54 PM

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 3 5/29/18 3:54 PM

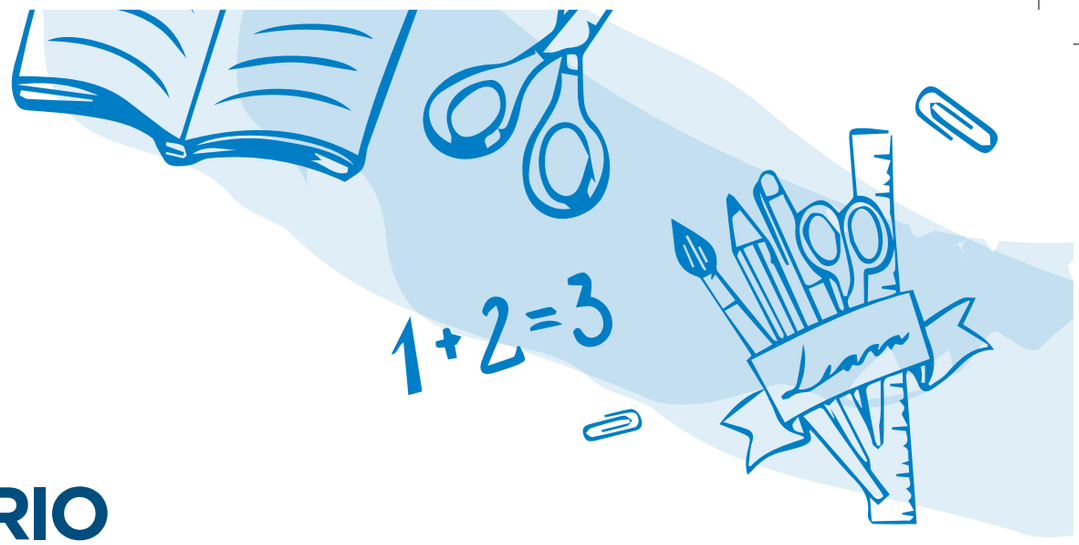

SUMÁRIO

MENSAGEM AO ESTUDANTE 5

INTRODUÇÃO 6

COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA 11

DIREITO CONSTITUCIONAL 12

DIREITO CIVIL 15

DIREITO PENAL 18

DIREITO DO TRABALHO 22

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 4 5/29/18 3:54 PM

OAB SANTA CATARINA

Presidente: Paulo Marcondes Brincas
Vice-presidente: Luiz Mário Bratti
Secretário-Geral: Maurício Alessandro Voos
Secretária-Geral Adjunta: Cláudia da Silva Prudêncio
Tesoureiro: Rafael de Assis Horn

CARTILHA OAB VAI À ESCOLA

Realização
Comissão OAB vai à Escola

Coordenação e Redação
Dra. Andrea Mânica Machado Soares
Dra. Débora Minks
Dra. Elisa Mara Alves
Dra. Herta de Souza
Dra. Josiane Tonetto
Dra. Leticia Schweitzer Costa
Dr. Luiz Augusto da Silva
Dra. Margareti Antunes
Dra. Paula Müller Gaspary
Psicóloga Ana Clara da Rocha

Artes Gráficas e Capa
Edson Advico Cortese
Lucas Henrique da Rocha

Revisão e Diagramação
9mm Propaganda

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 5 5/29/18 3:54 PM

MENSAGEM AO ESTUDANTE

Aos leitores e leitoras dessa cartilha dou boas-vindas e, se me permitem, deixo também um conselho: estudar é a melhor aposta de vida que se pode fazer. Costumo sempre incentivar meus filhos para que nutram amor e carinho por essa responsabilidade, em vez de encará-la como uma tarefa inalcançável e penosa. Dedicar-se com afinco aos afazeres da escola é o caminho não somente para enfrentar os desafios diários do ambiente estudantil como, provas, trabalhos e disciplinas e, assim, absorver o máximo possível, mas também uma forma de aproveitar essa oportunidade.

Essa fase escolar é uma das melhores lembranças que temos quando chegamos à vida adulta. Não percebemos na hora, mas depois que nos formamos e exercemos nossos compromissos profissionais, não esporadicamente, mas comumente, nos vêm um sentimento de nostalgia, uma saudade dos professores, do colégio, dos amigos e amigas e, principalmente, do que fizemos com os conteúdos que chegaram até nós.

Somente por meio da educação e do conhecimento é que podemos realizar nossos ideais e objetivos e, porque não dizer, alcançar o sucesso e a felicidade. Neste guia, o leitor encontrará noções básicas de Direito Constitucional, Civil, Penal e do Trabalho. Além de conhecer nossos direitos e deveres e as garantias previstas em nossa Carta Constitucional.

São itens importantes para o nosso cotidiano e válidos mesmo para aqueles que não optarem por seguir a valorosa carreira do Direito, pois se trata de conteúdos simples e que estão ao alcance de todos. Vale a nossa reflexão ao estudá-los e nosso esforço coletivo para praticar estes ensinamentos. Ganhamos nós ao exercer nossa cidadania e ganha toda a sociedade.

Paulo Marcondes Brincas
Presidente da OAB/SC

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 6 5/29/18 3:54 PM

INTRODUÇÃO

A OAB, no plano nacional, é composta de Seções (Seccionais) instaladas em cada um dos Estados da Federação. Na Seccional de Santa Catarina, está dividida em 47 Subseções e conta, atualmente, com 82 comissões permanentes, sendo uma delas a Comissão OAB vai à Escola, que tem por missão disseminar, por meio de palestras nas escolas, noções de cidadania — sempre com foco nas normas vigentes, a fim de permitir àqueles que estão nos bancos escolares o conhecimento das leis que regem e norteiam o convívio em sociedade, seus direitos e deveres — e conscientizar sobre os valores da justiça e da ética. Tendo a visão de desenvolver valores morais de uma sociedade e ser reconhecida como uma provedora da consciência cidadã, atua baseada nos valores do comprometimento, da interação, da dedicação, do entusiasmo, da simplicidade, do crescimento pessoal e da motivação.

A proposta da Comissão OAB Vai à Escola surgiu em São Paulo e, a partir de então, a ideia se difundiu pelo Brasil. Atualmente, diversos Estados da Federação possuem a Comissão OAB vai à Escola. Em Santa Catarina, o idealizador da comissão da OAB vai à Escola foi o Dr. Eduardo Schernikau Creuz, que, em 2001, implantou a comissão na subseção de Blumenau. Em 2007, o trabalho passou a ser implantado por outras subseções do estado de Santa Catarina. Atualmente, a Comissão da OAB vai à Escola da Seccional de Florianópolis é presidida pela Dra. Herta de Souza (gestão 2016/2018). Nessa gestão, buscando suprir as carências e dificuldades da implementação e implantação de uma 'Comissão OAB vai à Escola' em outras Subseções, bem como as inúmeras solicitações de materiais para palestras, que a ideação de um documento norteador começa a ser desenvolvido. Faz-se importante o conhecimento de que a criação de uma comissão no âmbito da OAB só é possível por meio de Portaria do Presidente da respectiva Subseção ou por decisão da maioria simples do Conselho Subseccional. As Comissões poderão ser compostas por até 25

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 7 5/29/18 3:54 PM

(vinte e cinco) membros efetivos e 2 (dois) membros auxiliares, nomeados pelo Presidente da respectiva Subseção, que exercerão suas funções sem ônus para a instituição. Os membros efetivos terão direito de voto nas deliberações das comissões. Enquadram-se nessa categoria os advogados devidamente inscritos na OAB/SC e em dia com suas obrigações. Os membros auxiliares terão direito de voz nas reuniões da comissão, sendo vedada a sua candidatura a cargo de direção. Enquadram-se nessa categoria os estagiários devidamente inscritos nos quadros da OAB/SC e em dia com suas obrigações.

As palestras compreendem noções básicas de legislação, papel do cidadão e esclarecimentos sobre deveres e direitos. Poderão ser ministradas a alunos, pais e professores. Particularmente, cita-se que a atual gestão tem seu foco nos alunos do 6º ao 9º ano, podendo atingir o ensino médio, os docentes e toda a comunidade escolar nas redes municipais e estaduais, públicas ou particulares. Têm duração de uma hora-aula, possibilitando carga horária superior caso combinado. São aplicadas até 2 (duas) vezes por mês, nos dias e períodos convencionados com as escolas. Os materiais a serem utilizados partem do conhecimento do tema e podem ser desenvolvidos a partir de apresentações PowerPoint, interações, jogos, roda de conversa entre outras dinâmicas, a fim de instigar e ensinar o público-alvo.

A fim de proporcionar melhor qualidade na divulgação das normas jurídicas vigentes, contribuindo para a formação da sociedade, a Comissão poderá firmar parcerias com outros profissionais, como psicólogos e pedagogos; com as Secretarias de Educação Municipal e Estadual; com o Conselho Regional de Educação; com Ministério Público; Tribunal de Justiça; Tribunal Regional do Trabalho; Associações de classe, como AMATRA/ANAMATRA; entidades privadas, como a Junior Achievement; e demais comissões da OAB, seja da Seccional de Santa Catarina como as de âmbito nacional.

Tendo o desafio de orientar e divulgar os direitos e deveres dos cidadãos e mediante tamanha responsabilidade de representar a OAB/SC, essa Cartilha se define a partir da possibilidade de normatizar/padronizar/regulamentar/sintonizar os fazeres já realizados e os que serão iniciados na disseminação do trabalho proposto. Cada capítulo a seguir, construído a diferentes mãos e mentes, tem como objetivo ser um norteador dos

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 8 5/29/18 3:54 PM

trabalhos desenvolvidos por profissionais dedicados à causa de educar para progredir.

A Cartilha Estadual foi desenvolvida em conjunto com as Subseções interessadas que participaram do 1° e 2° Workshop das Comissões OAB vai à Escola, realizado na Seccional, respectivamente nos dias 02 de dezembro de 2016 e 30 de junho de 2017. Nesses dois encontros, restaram aprovadas as diretrizes da Cartilha, bem como a divisão dos principais temas em quatro eixos temáticos: Constitucional, contemplando direitos e deveres constitucionais, organização do Estado e demais informações que possam auxiliar os jovens estudantes a compreender a sociedade em que vivem e a importância de ser um cidadão consciente; Civil – Família, compreendendo as questões familiares mais solicitadas nas escolas; Penal, que compreende todos os temas correlacionados à violência, tema muito buscado pelas escolas para compreender como trabalhar com as situações de violação de direitos; e Trabalhista, que possui dentre os temas abordados o contrato de aprendizagem, a fim de proporcionar uma visão clara sobre o mercado de trabalho, sobretudo questões relativas a direitos e deveres.

A Cartilha Estadual da Comissão OAB vai à Escola também será disponibilizada para livre consulta no site da Seccional, bem como serão entregues às Subseções pen drive contendo o projeto da comissão e modelos de temas estruturados em PowerPoint.

Afirma-se que, de modo algum, se encerram as discussões e temas nesta construção, mas se demarca um caminho a seguir, cujo legado é uma provocação para que, a partir das discussões, se possa produzir materiais de divulgação em uma linguagem mais lúdica e/ou adaptada à realidade escolar, assim como outras cartilhas de base envolvendo os temas emergentes.

Busca-se com o material desenvolvido pelas comissões suprir as necessidades dos interessados em implantar a comissão no âmbito Subseccional, auxiliar aquelas já existentes, bem como criar uma identidade estadual do projeto.

Herta de Souza
Presidente da Comissão
OAB vai à Escola – Seccional

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 9 5/29/18 3:54 PM

JUSTUS
O MASCOTE DA COMISSÃO DA OAB VAI À ESCOLA, DE SANTA CATARINA.

Criar um instrumento que venha proporcionar a implementação de um trabalho tão significativo como disseminar os conhecimentos das normas jurídicas vigentes, visando a orientação e divulgação dos direitos e deveres dos cidadãos, requer muita criatividade.

Migrar todo um conhecimento técnico, de linguagem complexa para uma linguagem lúdica, requer um mediador que possa desenhar didaticamente o diálogo entre profissionais e alunos. Para tanto, a Comissão OAB vai à Escola do Estado de Santa Catarina identificou que um representante para demarcar a normatização/padronização/regulamentação dos fazeres já realizados com fazeres que se iniciam seria (e será) de significativa importância para o público-alvo.

Foi assim que a Comissão da OAB Vai à Escola – Seccional apresentou a proposta de desenvolver uma logo[1] e um mascote no 1° Workshop das Comissões OAB vai à Escola, realizado na Seccional, no dia 02 de dezembro de 2016. Proposta aceita pelos presentes e finalizada no 2° Workshop das Comissões OAB vai à Escola, também realizado na Seccional, no dia 30 de junho de 2017.

A escolha do *Justus*, um "lápis" nas cores da OAB, como mascote ocorreu por uma votação sociométrica, coordenada pela Psicóloga Ana Clara (membro auxiliar da Comissão da OAB vai à Escola – Seccional), com os participantes do 2º Workshop (supracitados). O personagem e nome refletem a escolha do grupo presente, igualmente oferta a ludicidade para a mediação dos trabalhos a serem desenvolvidos nas escolas catarinenses. Descreve-se que o personagem, o lápis, foi apresentado pela equipe da Comissão da OAB

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 10 5/29/18 3:54 PM

vai à Escola – Seccional, caracterizando a simpatia e responsabilidade dos representantes da OAB de voltarem ao espaço escolar para compartilhar seus conhecimentos e contribuir para formação cidadã para crianças, jovens e responsáveis. O nome, Justus, foi apresentado pela equipe da Comissão OAB vai à Escola da Subseção de Campos Novos, trazendo consigo a simbologia da persistência, solidariedade, amizade, sociabilidade, inteligência, companheirismo, sabedoria e poder, atributos necessários para o desenvolvimento da "ordem e da justiça", comprometimento dos advogados que voltam às escolas para compartilhar seus conhecimentos sobre deveres e direitos.

Justus é Catarinense, será levado aos estudantes do Estado. Será companheiro de jornada dos palestrantes no desenvolvimento dos trabalhos complementares para a formação de uma sociedade cidadã e ética, consciente de seus deveres e direitos, logo, mais justa!

Autora

Ana Clara da Rocha
CRP 12/07178
Psicóloga e Brinquedista
Pós-Graduanda em Psicodrama

[1] A logo escolhida foi apresentada pela equipe da Comissão da OAB vai à Escola da subseção de Balneário Camboriú. A seleção do desenho pela Comissão da Subseção de Balneário Camboriú foi realizada através de um concurso junto ao Colégio Aster COC com alunos do 5° ao 9° ano. A vencedora foi a aluna Maitê do 9° ano, que teve seu trabalho devidamente reconhecido através da entrega de premiação pelos membros da Comissão OAB vai à Escola de Balneário Camboriú (http://www.oab-bc.org/oab-vai-a-escola-entrega-premiacao-aos-alunos-vencedores-do-concurso-que-elegeu-logomarca). O desenho perpassou por uma adequação de marketing e layout para a sua disseminação.

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 11 5/29/18 3:54 PM

COMISSÃO
OAB VAI À ESCOLA

Detalhando o Projeto na Prática

Como proceder em sala de aula:

1º Passo: Abertura

- O que é a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL;
- Sua origem e hierarquia;
- As comissões;
- O porquê da ida às escolas e o espírito voluntário de seus membros;
- Apresentação dos membros da comissão.

2º Passo: A palestra propriamente dita. Passar a palavra ao palestrante para dissertar sobre o tema proposto.

3º Passo: Interatividade (opcional).

4º Passo: Entrega de cartilhas ou mensagens.

5º Passo: Encerramento. Agradecimentos ao estabelecimento que nos acolheu. Sugestão: após agradecer à instituição, solicitar aos alunos que respondam juntos a seguinte pergunta: OAB VAI À ESCOLA POR QUÊ? PORQUE SABER SEUS DIREITOS É LEGAL.

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 12 5/29/18 3:54 PM

EIXOS TEMÁTICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

A sociedade brasileira necessita de um novo rumo em direção ao desenvolvimento e à justiça, com o intuito de ser uma nação completa em si, sem discriminações, primando pela igualdade e respeito entre os cidadãos. Para que isso ocorra, a educação é a principal ferramenta, em especial o Direito Constitucional que trata exatamente dos direitos do povo, regula a vida em sociedade, a fim de alcançar esta nação ideal.

É justamente por meio da instrução e da preparação de um cidadão ativo na sociedade, desde a escola, que o conhecimento do Direito Constitucional funcionará como uma peça-chave para a construção e formação de cidadãos que busquem seus direitos e cumpram seus deveres. Além disso, por meio do conhecimento constitucional, é deflagrado que tal é a base de nosso ordenamento jurídico, que é por meio dos princípios constitucionais que se norteará a aplicação das demais leis. Por fim, o compartilhamento do conhecimento do Direito Constitucional nos dá identidade, nos faz sentir parte de um Estado, resgata nossos valores como indivíduos e partes de um todo, desperta o sentimento de patriotismo e do orgulho de sermos brasileiros.

Como temas de destaque que podem ser trabalhados com os jovens, cita-se: Princípios Fundamentais, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, os Direitos Sociais, Nacionalidade, Direitos Políticos, Organização do Estado, Ordem Social e Ordem Econômica e Financeira.

Para a elaboração da pesquisa e disseminação do conhecimento, os membros da Comissão OAB Vai à Escola deverão buscar alicerce na Constituição Federal, Cartilhas de Instituições e/ou outras Comissões, em leis esparsas, Tratados Internacionais, Doutrina e Jurisprudência.

É importante mencionar também no respectivo tema campanhas ou datas comemorativas que venham a contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos, como, por exemplo: 7 DE SETEMBRO – INDEPENDÊNCIA; 15 DE NOVEMBRO – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA; 19 DE NOVEMBRO – DIA DA BANDEIRA; CAMPANHAS DIRETAS JÁ; 5 DE JUNHO – DIA DO MEIO AMBIENTE; ELEIÇÕES; GREVES – MANIFESTAÇÕES POPULARES; PLEBISCITO-REFERENDO; IMPEACHMENT; Campanha Nacional pelo Direito à Educação - Cese https://www.cese.org.br/campanha-nacional-pelo-direito-a-educacao/; Campanha Nacional Defende Direitos Humanos e Proteção Ambiental http://seculodiario.com.br/33991/10/resista-campanha-nacional-defende-direitos-humanos-e-protecao-ambiental.

Como frase de efeito a ser mencionada ao fim das palestras, poderemos usar: “A constituição é a voz do direito do povo”.

Autores

Emanuelle Moraes Ormeneze Carnevalli

Janaina Carvalho de Souza

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 13 5/29/18 3:54 PM

PALESTRA SOBRE CIDADANIA E ÉTICA

Apresentação: Trata-se de uma abordagem voltada para os alunos, levando os jovens a refletir acerca dos benefícios de uma conduta ética em suas vidas pessoais e profissionais, contribuindo para uma melhor compreensão de seu papel como cidadãos.

Objetivo: Aprender o conceito de ética e sua importância na sociedade, desenvolver o senso crítico sobre as consequências das atitudes individuais sobre a coletividade.

Conteúdo Programático:

- Conceito de ética;
- Diferença entre moral e ética;
- Conceito de cidadania;
- Exercício de cidadania (art. 5º CF);
- Consequências da falta de ética.

Público-alvo: Alunos das séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

PALESTRA SOBRE DIREITOS POLÍTICOS

Apresentação: Trata-se de uma abordagem voltada para os alunos, explicando sobre a importância de conhecer e exercer os direitos e deveres políticos.

Objetivo: Divulgar as regras constitucionalmente fixadas referentes à participação popular no processo político e instigar os jovens na atuação da vida pública, tendo como referência uma das campanhas abordadas pela Comissão da Seccional no ano de 2016 com o tema VOTE CONSCIENTE.

Conteúdo Programático:

- Brasil Império, República;
- Direito ao Voto;
- Como votar;
- Esferas (Federal, Estadual, Municipal);
- História das Constituições;
- Requisitos para o exercício dos direitos políticos;

Público-alvo: Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 14 5/29/18 3:54 PM

PALESTRA DE DIREITO AMBIENTAL

Apresentação: Trata-se de uma abordagem voltada para os alunos, explicando sobre a importância de preservar o meio ambiente.

Objetivo: Divulgar a importância do Direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem como o uso comum do povo e a sadia qualidade de vida.

Conteúdo Programático:

- Conceito de Meio Ambiente;
- Recursos Naturais (Renováveis e Não-renováveis);
- Materiais Recicláveis;
- Biodiversidade;
- Preservação Ambiental;
- Responsabilidade civil, penal e administrativa por dano ambiental.

Público-alvo: Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Autores

Débora Minks
Diego Pacheco
Elisa Mara Alves
Emanuelle Moraes Ormeneze Carnevalli
Francielli Thiesen Lohn
Janaina Carvalho de Souza
Liege Michele Trescher

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 15 5/29/18 3:54 PM

EIXOS TEMÁTICOS

DIREITO CIVIL

É ressabido que o Direito Civil rege a vida das pessoas desde a sua concepção até o pós-morte. Disciplina o direito da personalidade e da capacidade das pessoas naturais e jurídicas, além de tratar das questões atinentes às obrigações, à responsabilidade civil, direito de família e sucessões, direito de propriedade.

O intuito de explanar sobre o Direito Civil às crianças e aos adolescentes é explicar sobre a capacidade civil absoluta e relativa, informando que estes podem responder pelos atos por eles praticados que causarem dano a outrem, material ou moral, se as pessoas por eles responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meio suficientes.

Esclarecer que os pais têm a aptidão para o exercício do poder familiar, que é o conjunto de direitos e obrigações dos pais em relação aos filhos, competindo-lhes dirigir a criação e educação dos filhos; conceder ou negar consentimento para casarem, para viajarem ao exterior; exigir que os filhos prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

Expor as questões atinentes ao consumidor e relações de consumo, demonstrando os conceitos de consumidor e fornecedor; desvendar a diferença entre vício e defeito do produto ou serviço; prazos e garantias para a reclamação pelo vício do produto ou serviço.

Como frase de efeito a ser mencionada ao fim das palestras, poderemos usar: **“Aprenda Direito com a OAB vai à Escola”**.

Autores

Josiane Tonetto
Paula Müller Gaspary

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 16 5/29/18 3:54 PM

PALESTRA SOBRE CAPACIDADE. PERSONALIDADE. PODER FAMILIAR

Apresentação: Trata-se de uma abordagem voltada para os alunos, explicando o que é capacidade, o que é personalidade, qual seu início e fim, explicações sobre poder familiar.

Objetivo: Propiciar conhecimento sobre direitos e deveres da pessoa natural.

Conteúdo Programático:

- Capacidade de direito e de exercício;
- Incapacidades: relativa e absoluta – consequências;
- Maioridade. Emancipação;
- Extinção da pessoa natural – Morte. Ausência;
- Direitos da Personalidade. Começo;
- Individualização da Pessoa. Nome. Alteração. Estado;
- Responsabilidade Civil. Elementos. Nexo de Causalidade. Dano ou Prejuízo.
- Responsabilidade do Incapaz;
- Poder Familiar.

Público-alvo: Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 17 5/29/18 3:54 PM

PALESTRA SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR

Apresentação: Trata-se de uma abordagem voltada para os alunos, explicando sobre produtos e serviços, com base no Código de Defesa do Consumidor.

Objetivo: Propiciar conhecimentos dos direitos e deveres dos fornecedores e prestadores de serviços e dos consumidores.

Conteúdo Programático:

- Aspectos conceituais básicos do Código de Defesa do Consumidor;
- Abordagem prática sobre direitos e deveres dos fornecedores e prestadores de serviços;
- Análise de situações cotidianas;
- Publicidade;
- Relação de Consumo;
- Serviços Públicos
- Direitos Básicos do Consumidor;
- Proteção à saúde e à segurança;
- Como reclamar seus direitos;
- Garantia, prazos e como proceder;
- Responsabilidades dos fornecedores;
- Direito de Arrependimento;
- Concessão de Crédito;
- Práticas Abusivas;
- Penalidades administrativas e penais.

Público-alvo: Alunos das séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Autores

Bruna Neves Rodrigues
Eliane Patrícia Meiners
Josiane Tonetto
Niladir Butzke
Paula Müller Gaspary
Raquel de Arruda Cruz
Reinaldo Pereira
Tatiana Myrna Baumgarten

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 18 5/29/18 3:54 PM

EIXOS TEMÁTICOS

DIREITO PENAL

Em se tratando de palestras destinadas a adolescente, aqueles que se encontram na faixa etária dos 12 aos 18 anos, nossa atenção merece estar voltada para o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei especial que rege não só os direitos concernentes aos adolescentes, bem como as medidas socioeducativas referente à prática de ato condenável, de desrespeito às leis, à ordem pública, aos direitos dos cidadãos ou ao patrimônio praticadas por eles (Lei n. 8.069 de 13/07/1990).

Assim, é interessante frisar que devemos evitar o uso de palavras como "penalidade", que significa castigo, punição, mas, sim, medidas socioeducativas que é o objetivo da lei.

A parte relativa ao Direito Penal é um dos temas mais solicitados pelas escolas e diz respeito a violências dos adolescentes no meio escolar e mesmo perante a sociedade, exigindo um confronto com o Código Penal, local onde se encontram elencados e conceituados os tipos infracionais mais comuns praticados por adolescentes, que são objeto de abordagem nas palestras realizadas nas escolas.

Autores

Aracelly Kristhiany de Oliveira

Patrícia Nicodemus Valenzuela

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 19 5/29/18 3:54 PM

PALESTRA SOBRE VIOLÊNCIAS

Apresentação: Trata-se de uma abordagem voltada para os alunos, explicando sobre o conceito de crime, contravenção penal, ato infracional e ato indisciplinar.

Objetivo: Propiciar conhecimentos acerca das consequências geradas pelos atos praticados que possam configurar infrações penais, anunciando as respectivas sanções.

Conteúdo Programático:

• Conceito de crime e suas consequências;
• Conceito de contravenção e suas consequências;
• Conceito de ato infracional e suas consequências;
• Conceito de ato indisciplinar e suas consequências;
• Exemplos de crimes e contravenções que mais ocorrem nas escolas;
– Crime de dano, porte ilegal de arma, pichação, ameaça, lesão corporal, rixa, estupro;
– Perturbação do trabalho ou sossego alheios, embriaguez.
• O que deve ser feito e a quem se deve comunicar quando da ocorrência de um crime, contravenção, ato infracional ou ato indisciplinar;
• A importância da comunicação dos fatos às autoridades competentes.

Público-alvo: Séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (12 a 18 anos).

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 20 5/29/18 3:54 PM

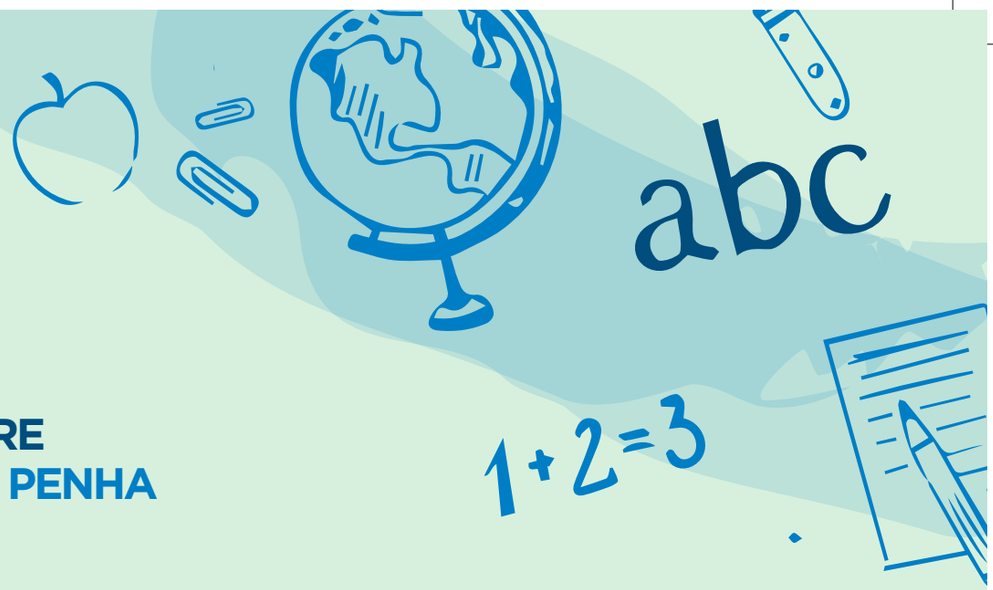

PALESTRA SOBRE A LEI MARIA DA PENHA

Apresentação: Trata-se de uma abordagem da Lei Maria da Penha (Lei n°. 11.340/2006) acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Objetivo: Difundir o conhecimento acerca do combate à violência familiar e contra a mulher.

Conteúdo Programático:

- Explanar sobre o surgimento da lei e por que ela possui esse nome;
- Tipificar e definir a violência doméstica e familiar contra a mulher;
- Explicar as formas de violência doméstica contra a mulher como: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
- Determinar que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual;
- Como proceder em casos de comunicação à autoridade competente.

Público-alvo: Ensino Médio.

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 21 5/29/18 3:54 PM

PALESTRA SOBRE BULLYING E CYBERBULLYING

Apresentação: Trata-se de uma abordagem voltada para os alunos, explicando sobre o conceito de Bullying, as ações que caracterizam o Bullying e suas consequências.

Objetivo: Dialogar com os alunos para que saibam diferenciar brincadeiras de Bullying, estimular a discussão sobre o tema com exemplos práticos a fim de prevenir a prática de Bullying, trabalhando o respeito e a tolerância às diferenças individuais e socioculturais.

Conteúdo Programático:

- Conceito de Bullying;
- Atos que podem caracterizar o Bullying;
- Consequências para a vítima;
- Vítimas, Agressores e Testemunhas;
- Bullying Virtual (cyberbullying);
- Consequências para o agressor;
- Crime e contravenção ligados aos atos caracterizadores de Bullying;
- Conceito de Ato Infracional e Ato Indisciplinar;
- Diferença entre criança e adolescente;
- Medidas Protetivas e Socioeducativas;
- Tipificar os crimes (Código Penal) caracterizadores de Bullying.

Público-alvo: Séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (12 a 18 anos).

Autores

Andreia Mânica Machado Soares
Aracelly Kristhiany de Oliveira
Luiz Augusto da Silva
Patrícia Nicodemus Valenzuela

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 22 5/29/18 3:54 PM

EIXOS TEMÁTICOS

DIREITO DO TRABALHO

O tema relativo ao Direito do Trabalho nas escolas é fundamental, em razão de que, mesmo estando nos bancos escolares, os alunos precisam conhecer seus direitos para exercer sua cidadania. Embora a Comissão OAB vai à Escola possa atender a todas as séries, tem dado mais enfoque para os alunos que estão nos anos finais do Ensino Fundamental e Médio. Nesta etapa educacional, os alunos já estão em idade que, pela lei, podem ingressar no mercado de trabalho, e para isso recebem orientação sobre como e onde fazer uma CTPS e sua importância; direitos e deveres do menor aprendiz e estagiário, dentre outros. Ainda, é salientado aos alunos que o direito ao trabalho é resguardado pela Constituição Federal como um direito fundamental de todo cidadão.

De acordo com o entendimento do Doutrinador Sérgio Pinto Martins, o Direito do Trabalho "é um conjunto formado de princípios, regras e instituições análogas, visando assegurar melhores condições de trabalho e sociais ao trabalhador, de acordo com as medidas de proteção que lhes são destinadas"[1]. Assim, é de suma importância o esclarecimento acerca dos princípios e suas funções para a melhor compreensão do Direito do Trabalho em si, suas fontes e princípios aplicados.

O tema Menor Aprendiz é um dos mais relevantes, tendo em vista o público-alvo. Trabalhar a questão da proibição do Trabalho Infantil, a Lei do Menor Aprendiz e Lei do Estágio têm como foco orientar os alunos que pretendem iniciar atividades no mercado de trabalho, até mesmo como se faz uma Carteira de Trabalho. Desta forma, o aluno terá o pleno conhecimento de seus direitos e deveres, podendo exercer sua cidadania.

Como frase de efeito a ser mencionada ao fim das palestras poderemos usar: **"A OAB vai à Escola porque saber seus direitos é legal".**

Autora
Herta de Souza

[1](Martins, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. 22 ed. São Paulo: Atlas, 2006, pág. 16)

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 23 5/29/18 3:54 PM

PALESTRA SOBRE MENOR APRENDIZ

Apresentação: Trata-se de uma abordagem voltada para os alunos, explicando sobre contrato de trabalho do aprendiz os direitos e deveres inerentes à relação de emprego.

Objetivo: Orientar os direitos e deveres dos jovens que estão iniciando no mercado de trabalho.

Conteúdo Programático:

- Conceito de contrato de aprendizagem (Lei 10.097/2000);
- Quem pode ser aprendiz (diferenciar criança, adolescente...);
- Forma de contratação, de extinção e rescisão do contrato de aprendizagem;
- Prazo do contrato de aprendizagem;
- Direitos trabalhistas (duração, remuneração, FGTS, CTPS...);
- Deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores de aprendizagem.

Público-alvo: Alunos das séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 24 5/29/18 3:54 PM

PALESTRA SOBRE LEI DO ESTÁGIO

Apresentação: Trata-se de uma abordagem voltada para os alunos, explicando sobre a Lei 11.788/2008 que trata do contrato de trabalho do estagiário, os direitos e deveres inerentes desta relação.

Objetivo: Divulgar as condições e os requisitos necessários ao exercício de um estágio.

Conteúdo Programático:

- Conceito de estágio;
- Quem pode ser estagiário;
- Forma de contratação, de extinção e rescisão do contrato de estágio;
- Prazo do contrato de estágio;
- Direitos trabalhistas (duração, bolsa-auxílio, CTPS, concessão de recesso remunerado, vale-transporte...);
- Descaracterização de estágio e consequência legal.

Público-alvo: Alunos das séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Autores

Herta de Souza
Letícia Schweitzer Costa

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 25 5/29/18 3:54 PM

PARTICIPANTES

1. Comissão OAB vai à Escola - Seccional
2. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Balneário Camboriú
3. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Balneário de Piçarras
4. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Blumenau
5. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Campos Novos
6. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Canoinhas
7. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Chapecó
8. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Criciúma
9. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Curitibanos
10. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Gaspar
11. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Itajaí
12. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Jaraguá do Sul
13. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Joinville
14. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Lages
15. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Mafra
16. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Navegantes
17. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Orleans
18. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Palhoça
19. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Palmitos
20. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Porto União
21. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Rio do Sul
22. Comissão OAB vai à Escola da Subseção São José
23. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Sombrio
24. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Timbó
25. Comissão OAB vai à Escola da Subseção Tubarão

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 26 5/29/18 3:54 PM

ANOTAÇÕES

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 27 5/29/18 3:54 PM

OAB_0017_F_AF_Cartilha OAB na Escola_A4.pdf 28 5/29/18 3:54 PM

APOIADORES:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SANTA CATARINA

CAASC
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA
GESTÃO 2016-2018

OAB Prev
SANTA CATARINA

SICOOB Advocacia